

vaga decorrente da exoneração de Silvio Pereira Barbosa, ficando exoneração do cargo que ocupa, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, a partir da data de sua posse (Ato 533-81).

com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar 180-78, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar, Sandra Regina Machieski, RG 10.632.055, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Taquígrafo de Debates padrão «1-A», do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que alude a Lei Complementar 247-81, em vaga decorrente da exoneração de Misako Hirose. (Ato 534-81).

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto no Decreto n.º 17.022, de 19 de maio de 1931, o princípio constitucional da paridade entre os funcionários e servidores dos três Poderes, bem como as peculiaridades de cargos do Quadro da Secretaria da Assembleia, Decide, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso III do artigo 135 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, baixar o seguinte Ato:

Artigo 1.º — Poderá ser concedida gratificação de representação aos funcionários e servidores nomeados ou designados para cargos ou funções do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, de conformidade com o que segue:

I — Diretor Geral e Chefe de Gabinete — 1 (uma) vez o padrão 11-A;

II — Assessor Chefe — 1 (uma) vez o padrão 10-A;

III — Subdiretor Geral e Consultor Técnico de Gabinete — 90% (noventa por cento) do padrão 1-A;

IV — Chefe da Assistência Policial Civil e Chefe da Assistência Policial Militar — 80% (oitenta por cento) do padrão 1-A;

V — Diretor de Serviço do Cerimonial e Relações Públicas — 70% (setenta por cento) do padrão 1-A;

VI — Chefe dos Investigadores e Subchefe da Assistência Policial Militar — 68% (sessenta e oito por cento) do padrão 1-A;

VII — Assistente Militar (Oficial PM) — 52% (cinquenta e dois por cento) do padrão 1-A;

VIII — Assistente Técnico de Gabinete — 35% (trinta e cinco por cento) do padrão 1-A;

IX — Secretário Parlamentar — 32% (trinta e dois por cento) do padrão 1-A;

X — Investigador de Polícia, Oficial de Gabinete, Secretário da Presidência e Chefe de Secretaria de Bancada — 27% (vinte e sete por cento) do padrão 1-A;

XI — Auxiliar de Gabinete e Auxiliar de Gabinete em Serviço de Segurança — 23% (vinte e três por cento) do padrão 1-A;

XII — Auxiliar da Assistência Policial Militar — 14% (quatorze por cento) do padrão 1-A;

XIII — Auxiliar de Gabinete de Secretaria de Bancada, Auxiliar de Gabinete da Diretoria Geral e Auxiliar de Gabinete da Subdiretoria Geral — 12% (doze por cento) do padrão 1-A; e

XIV — Auxiliar — 8% (oito por cento) do padrão 1-A.

Parágrafo único — Os valores dos padrões a serem utilizados para cálculo das gratificações a que se referem este artigo correspondem aos previstos na Tabela I da Escala de Vencimentos 4 instituída pela Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

Artigo 2.º — A gratificação de representação será concedida pelo Diretor Geral, mediante solicitação do titular do órgão de lotação do funcionário ou servidor.

Parágrafo único — Independência da medida de que trata este artigo as gratificações atribuídas até a data da publicação deste Ato, inclusive as de Assessor Técnico de Gabinete; Delegado de Polícia da Assistência Policial Civil, Major PM da Assistência Policial Militar e Tenente PM da Assistência Policial Militar, substituídas, respectivamente, pelas gratificações de Consultor Técnico de Gabinete, Chefe da Assistência Policial Civil, Chefe da Assistência Policial Militar e Assistente Militar (Oficial PM).

Artigo 3.º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 1981, ficando revogados todos os Atos que disponham sobre a fixação de valores da gratificação de representação na Secretaria da Assembleia, no que contrariem as medidas ora adotadas (Ato 0535-81).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Gimenez.

O SR. FRANCISCO GIMENEZ — (Pela ordem) — Sr. Presidente, antes de usar da palavra, no Pequeno Expediente, formulo a V. Exa. a seguinte questão de ordem: há dois anos, exerceu o mandato legislativo nesta Casa e aprendi, desde o primeiro instante em que aqui pisiei, a ouvir da Mesa Diretora, no início de cada sessão, a comunicação ao Plenário dos eventuais projetos de lei que, por uma razão ou outra, tivessem passado por decurso de prazo. Já há algum tempo isso não acontece. Pergunto à Mesa se essa prática foi abolida, se houve decisão nesse sentido e, se isso aconteceu, se a respeito o Plenário foi consultado.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Vereador Francisco Gimenez, a Presidência tem a resposta, mas solicita a V. Exa., com a devida vênia, que aguarde sua formulação no período entre o Grande Expediente e o Prolongamento do Expediente, mesmo porque a questão de ordem de V. Exa. só seria pertinente em tal oportunidade, tendo em vista o disposto no artigo 326, § único, letra "b" do Regimento Interno, que proíbe seja suscitada questão de ordem na fase do Pequeno Expediente.

O SR. FRANCISCO GIMENEZ — Recebo a informação e aguardo a resposta.

Após a formulação da questão de ordem do nobre Vereador Aurelino de Andrade, ocupei a tribuna neste Pequeno Expediente.

O SR. AURELINO DE ANDRADE — (Pela ordem) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, considero regimental a questão de ordem levantada pelo nobre Vereador Francisco Gimenez; em segundo lugar, são tantos os projetos que passam por decurso de prazo, numa demonstração de que o prestigio do Sr. Prefeito é tão alto, que até dispensaria a Presidência da comunicação reclamada pelo nobre Vereador Francisco Gimenez. Ora, basta olharmos a pauta para verificarmos que tudo passa por decurso de prazo!

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. não levantou questão de ordem.

Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Gimenez.

O SR. FRANCISCO GIMENEZ (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Vereadores: Volto à minha questão, formulada há poucos instantes, e quero lembrar ao egrégio Plenário que na sessão legislativa de 28 de maio constava da Ordem do Dia a votação, em 1.ª de primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 66-81; a votação, em fase de primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 67-81; e ainda a votação, em fase de primeira discussão, do Projeto de Lei n.º 68-81. O primeiro, que aliena área de propriedade municipal, na Avenida Sumaré (119 metros de avenida), ao proprietário lindeiro passou por decurso de prazo; o segundo, que declara área devoluta uma área no 29.º Subdistrito de Santo Amaro, passou por decurso de prazo; e a terceira, também referente à alienação, independente de concorrência, de patrimônio público, passou por decurso de prazo. São estas as observações que quero fazer, preliminarmente, antes de entrar no assunto principal que me traz ao Pequeno Expediente.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o ato administrativo há de conformar-se à lei, pelo princípio que informa toda administração, o princípio da reserva legal. É atividade vinculada estritamente submetida às normas legais. Este enunciado vem a propósito porque quero trazer ao conhecimento do Egrégio Plenário um ato arbitrário, não discricionário, da autoridade administrativa, do Sr. Administrador da Regional de Vila Mariana. Há quatro anos e meio o deficiente Enildo Pereira do Nascimento construiu um barraco na favela localizada na esquina da Rua Antônio Bispo de Sousa com a Rua Luís Estolibo. Há quatro anos e cinco meses esse deficiente vem arrancando de seu trabalho honesto e proveitoso o sustento de sua família. Já na Administração do Sr. Olavo Egidio Setúbal, a autoridade administrativa pretendia interditar o barraco. Com as nossas ponderações ao então administrador, houve por bem S. Sa. entender a situação aflixa daquele deficiente, o mesmo ocorrendo com o Serviço Social, pois trata-se de um pequeno ponto de abastecimento; e, assim, foi mantido aquele barraco. Não obstante, agora, no dia 17 último, lá comparece o agente fiscal Luiz Paulo Inês. Tavares, e lavra uma intimação para que o barraco seja derrubado em 24 horas. Nunca vi tamanha presunção, no Serviço Público! Vinte e quatro horas depois, comparece o Sr. Fiscal, acompanhado do Sr. Souza, Presidente da Sociedade Amigos do Bairro não sei o quê, o Chefe da Regional, Dr. Armando, e mais a força policial, com uma viatura da Garra, e simplesmente derrubam o barraco daquele deficiente, daquele deficiente físico, que há quatro anos e meio ganhava ali o pão para a sua família.

Este vereador entrou em comunicação com o Dr. Armando, e ele, administrador Regional de Vila Mariana, disse: Vereador, mande-o aqui, ue vamos dar-lhe um novo ponto. Dentro de todos os mandamentos legais, encaminhei o deficiente ao Sr. Armando, e este o encaminhou ao Serviço de Assistência Social. O pior é que com o acontecido a esposa desse deficiente sofreu um aborto e está internada em hospital. Pergunto: Justifica-se a violência da autoridade administrativa? Tem base legal essa atuação?

Sr. Presidente, nobres Vereadores, é necessário que sejam apuradas as responsabilidades no caso, não só quanto à violência administrativa, mas quanto à liberdade individual que também está em jogo.

Requeiro que este pronunciamento seja remetida cópia ao Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Secretário das Administrações Regionais, ao Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Sr. Presidente do Sindicato dos Ambulantes, e ao Superintendente do Serviço de Ambulantes, Sr. João Batista Lima e Filho, bem

como ao Sr. Delegado circunscricional da região onde aconteceu o fato, para apuração e instauração do competente inquérito judicial.

Era o que queríamos dizer nesta oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Jorge Tomaz de Lima. (Pausa) S. Exa. desiste da palavra. Tem a palavra o nobre Vereador Mario Américo.

O SR. MARIO AMÉRICO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores: Todos os meses tenho sobra de gasolina; às vezes, sobram-me oitenta litros, outras vezes cento e vinte e outras, ainda, cento e sessenta. Este mês, no entanto, minha gasolina acabou no dia 29, porque o carro é novo e está gastando demais. Cheguei na garagem e o Sr. Santana negou-me o dito combustível. Sei, no entanto, que outros têm conseguido, agora, para mim, não tem gasolina. A todos que eu peço, na garagem, a resposta é a mesma: «não».

Gostaria de deixar bem claro uma coisa: não vou tolerar isso por muito tempo. É um direito que eu tenho e pretendo fazer uso dele. Tenho, inclusive, testemunhas sobre o que ocorreu.

Sei quem são os protegidos, e não quero que isso aconteça mais.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Naylor de Oliveira, Paulo Rui de Oliveira, Romeu Rossi, Sampaio Dória, Shiguemi Kita, Tércio Chagas Costa e Milton dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente vamos passar ao Grande Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O SR. BRASIL VITA (Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas desejo dizer a V. Exa. que estou reassumindo minha cadeira neste momento.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência recebe, com alegria, o comunicado de V. Exa.

Tem a palavra o nobre Vereador Brasil Vita, por cessão de metade do tempo destinado ao nobre Vereador Celso Matsuda.

O SR. BRASIL VITA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores: Com data de 18 de maio último, recebemos uma carta do Sr. Nicanor Galvão Novaes, homem integrado nesta comunidade, e que, com inteligente objetividade, cuida de um problema que será por nós analisado dentro de alguns dias. O Sr. Prefeito nos enviou um projeto de lei que obrigará todos os proprietários de terrenos baldios que os conservem limpos e murados, sob pena de pesadas multas. Ocorre, todavia, que tal penalidade não deveria abranger os proprietários de terrenos que estão sendo objeto de utilidade pública com a consequente ação expropriatória. Melhor do que nós, gostaríamos de dar a palavra ao referido senhor, que destaca em sua carta o seguinte:

«São Paulo, 18 de maio de 1981

Exmo. Sr.
Dr. Brasil Vita
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta — Viaduto Jacarei, 100
Saudações:

Em anexo juntamos à presente, recortes de «O Estado de São Paulo», cujo assunto solicitamos sua valiosa atenção.

Trata-se de nova modalidade de multa para terrenos baldios, objeto de projeto de lei submetido à aprovação da edilidade, pelo Sr. Prefeito da Capital.

Se aprovada pela Egrégia Câmara, a medida com toda certeza repercutirá intensamente na nossa comunidade pelos efeitos benéficos que produzirá, tanto em relação à higienização da cidade, como, também, quanto ao possível barateamento de terrenos, pois é de se esperar que os proprietários, acossados por todos os lados, serão forçados a desovar suas terras.

Contudo, Sr. Vereador, a perseguição aos proprietários não deveria ir até o ponto de penalizar aqueles que têm seus imóveis embaraçados com declarações de utilidade pública para fins de desapropriação.

Por este motivo tomamos a liberdade de endereçar-lhe a presente (já que acompanhamos de longa data a sua atuação política) solicitando-lhe sua criteriosa atenção para com este caso específico, de proprietários que se encontram em sérias dificuldades, com seus imóveis embaraçados com ônus decorrentes de atos declaratórios de reservas para futuras desapropriações pelo poder público federal, estadual e municipal. Como V. Exa. sabe, terrenos nestas condições não têm valor comercial e o seu proprietário, mesmo desejando, neles não podem construir.

Assim, parece-nos de inteira justiça que a Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., faça incluir no referido projeto um dispositivo assegurando imunidade no tocante a multas, para os terrenos nas condições a que nos referimos, isto é, quando houver decreto declaratório de utilidade pública para fins de desapropriação; e, como existem milhares que se encontram nas condições apontadas, torna-se fácil para V. Exa. avaliar o peso político de uma emenda desta natureza, vitoriosa com o aval do ilustre Vereador.

Com o objetivo de facilitar a tarefa de V. Exa. submetemos-lhe a seguinte minuta de emenda:

«Artigo ... Caberá ao poder público desapropriante o encargo da limpeza, construção de muro e calçada, em terreno declarado de utilidade pública para fins de desapropriação».

Sem mais, contando desde já com o patrocínio de V. Exa., aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa alta consideração, subscrivendo-nos muito,

Atenciosamente
Nicanor Galvão Novaes
Rua Pio XII, 440 - 7.º - Apt. 71-
CEP 01322 — Fone: 287-8713

Assim, Sr. Presidente, requeremos que cópia desta manifestação seja enviada ao Sr.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de São Paulo

500.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 2 DE JUNHO DE 1981

PRESIDÊNCIA do Sr. João Aparecido de Paula

SECRETÁRIOS, Srs. Geraldo Blota e Euripedes Sales

— As quinze horas, com o Sr. João Aparecido de Paula na Presidência, feita a chamada, verifica-se a presença dos Srs.: Altino Lima, Geraldo Blota, Luiz Peixoto, David Roysen, Francisco Gimenez, Jorge Tomaz de Lima, Naylor de Oliveira e Milton dos Santos.

— Durante a sessão compareceram os Srs.: Alfredo Martins, Almir Guimarães, Aurelino de Andrade, Avanir Duran Galhardo, Celso Matsuda, Euripedes Sales, Mario Américo, Paulo Rui de Oliveira, Romeu Rossi, Sampaio Dória, Shiguemi Kita e Tércio Chagas Costa.

— Reassumiu nesta data o Sr. Brasil Vita, deixando o exercício o Sr. Luiz Peixoto; pela CL 18-81, o Sr. Avanir Duran Galhardo entrou em licença, assumindo o exercício o Sr. Andrade Figueira.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 9 Srs. Vereadores. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Vamos passar ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

— Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Alfredo Martins, Almir Guimarães, Altino Lima, Geraldo Blota, Aurelino de Andrade e Avanir Duran Galhardo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Vereador Luiz Peixoto.

O SR. LUIZ PEIXOTO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Vereadores: Na condição de político militante na periferia da cidade, mais de perto na região de Pirituba, Perus, Freguesia do Ó e Lapa, que em pronunciamentos anteriores desta tribuna critiquei a atuação de Administradores Regionais que militavam e militam politicamente, quero de público, hoje, dizer do meu voto de confiança nos novos Administradores Regionais indicados, pelo Sr. Prefeito para aquela área. Na Freguesia do Ó, o Dr. Alcebiades Grandisoli, homem que já foi Prefeito de Campo Limpo Paulista, tem certamente, pela sua habilidade política, condições excepcionais para pacificar a Administração Regional, e realizar ali um trabalho à altura do que espera a comunidade. Quanto à Regional de Pirituba e Perus, que durante dois anos foi massacrada pela pequenez administrativa do Sr. Celso Piratino, o Sr. Prefeito indicou agora o Dr. José Geraldo de Almeida Magalhães, que vinha respondendo pela Administração Regional da Vila Maria e Vila Guilherme, é um funcionário de carreira da Municipalidade, homem responsável e consciente. Tenho a certeza absoluta de que levará à Administração Regional de Pirituba e Perus a tranquilidade que a Comunidade e as entidades comunitárias esperam, bem como

esperam os próprios funcionários daquela Administração, que foram humilhados e espezinhados durante muitos meses pelo Administrador Regional que acaba de ser exonerado.

Deixo, aqui, registrado o meu voto de confiança nesses dois novos Administradores Regionais, e ainda o meu compromisso de emprestar todo meu apoio, bem como dos meus liderados na região, que não são poucos, para que S. Sas. possam representar e elevar bem alto o nome da Administração Reynaldo de Barros nas Regionais de Pirituba-Perus e da Freguesia do Ó.

Realmente, os dois novos Administradores Regionais são homens sobejamente conhecidos e, da minha parte, merecem todo respeito e confiança. Tenho certeza absoluta de que a comunidade, as sociedades amigas de bairros, os diretórios políticos, as congregações, haverão de encontrar neles dois as figuras administrativas que estavam faltando para o desenvolvimento de um trabalho consciente. Esperamos que S. Sas. consigam satisfazer os anseios da comunidade, que tem o direito de contar com administradores responsáveis e educados. Esses dois cidadãos, que acabam de ser nomeados para as Regionais da Freguesia do Ó e de Pirituba-Perus, têm educação e formação política e poderão, realmente, corresponder a todos esses anseios.

Espero poder colaborar porque, na verdade, o que queremos é que o Prefeito Reynaldo de Barros continue trabalhando na periferia de São Paulo, ali impondo seu modelo administrativo, que vem apresentando resultados favoráveis. Podemos verificar, na grande periferia de São Paulo, a projeção e a popularidade do nome de nosso Prefeito; isto só não vem ocorrendo em maior escala em lugares onde a máquina administrativa não estava em sintonia com a orientação central.

Portanto, este Vereador que tanto discutiu e criticou a atuação dessas administrações regionais, quer depositar seu voto de confiança nesses homens e, também, afirmar que, assim como eu, meus liderados e companheiros de trabalho político na região de Pirituba-Perus e Freguesia do Ó dão todo apoio aos novos administradores regionais, para que eles possam desenvolver seu trabalho plenamente e com o alcance desejado pela população.

Sr. Presidente, requeiro que cópia deste pronunciamento seja enviada ao Sr. Prefeito Municipal, ao Secretário das Administrações Regionais e aos Srs. Administradores Regionais de Pirituba-Perus e Freguesia do Ó.

— Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Celso Matsuda, David Roysen e Euripedes Sales.